



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretária de Saúde, Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira, e demais unidades de saúde vinculadas de Frei Miguelinho.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1 O presente procedimento administrativo se fundamenta no artigo 75, II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Demais disso, observa-se que os valores a serem contratados foram devidamente reajustados, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021, de 29 de dezembro de 2022, perfazendo o valor atual para a eventual contratação a quantia limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), para compras e prestação de serviços em razão do valor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente procedimento visa a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gás liquefeito – GLP envasado em botijão de 13 kg residencial – recarga. Para atender a necessidade do serviço nas áreas da secretaria de saúde, Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira, e demais Unidades de Saúde vinculadas do Município de Frei Miguelinho.

3.2 O objetivo da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da secretaria de saúde, Hospital e Maternidade João Alexandre de Oliveira e demais Unidades de saúde vinculadas de Frei Miguelinho – PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de Referência.

4. DO LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 Os objetos adquiridos deverão ser entregues nos locais abaixo:

4.2 Serão entregues na sede da Secretaria de Saúde, sendo distribuídos para demais unidades de saúde do Município de Frei Miguelinho – PE.



Item	Descrição	Física	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Gás liquefeito de petróleo-GPL envasado em botijão 13 Kg, residencial-recarga	Botijão	250	R\$ 124,94	R\$ 31.235,00
Total Geral					R\$ 31.235,00

5. DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 A presente contratação terá o prazo de vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido na forma do artigo 137, da Lei nº 14.133/2021, a critério da Administração, observada a conveniência e oportunidade.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **RÔMULO MARTINS DE FARIAS**, Diretor de Fiscalização, Matrícula 793890.

6.2 A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **Priscila Rafaela Leal de Assunção Andrade**, Diretora Administrativa, Matrícula 020539, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como tomará as providências necessárias para sanar eventuais falhas identificadas, ou ainda, a recusa do fornecedor em saná-las no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1 O presente procedimento foi precedido de cotação de preços junto ao mercado fornecedor público, resultando nos seguintes valores médios para a eventual contratação, conforme tabela abaixo (as pesquisas estão em anexo):

Descrição	Quantidade	Preço médio unitário	Preço médio total
Gás liquefeito de petróleo- GPL envasado em botijão 13 Kg, residencial - recarga	250	R\$124,94	R\$ 31.235,00
Valor médio total			R\$ 31.235,00

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa (PPA): Gestão Administrativa das ações de saúde no município

Ação (LOA) 2.7 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 103 – MSC – 1.500.1002 15% de impostos e transferência para a saúde

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade Orçamentária 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 1002 Atenção Primária a saúde da população

Ação (LOA) 1.9 – Execução de obras e aquisição de equipamentos para a APS

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 103 – MSC – 1.500.1002 15% de impostos e transferência para a saúde

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa (PPA): 1002 Atenção Primária a saúde da população

Ação (LOA) 1.9 – Execução de obras e aquisição de equipamentos para a APS

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 106 – MSC – 1.600.0000 Recurso do SUS do Bloco de Manutenção das ações e serviços público a saúde

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa (PPA): 1003 Atenção Especializada à Saúde da população

Ação (LOA) 1.9 – Execução de obras e aquisição de equipamentos para a APS

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 103 – MSC – 1.500.1002 15% de impostos e transferência para a saúde

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de saúde de Frei Miguelinho

Orgão: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa (PPA): 1003 Atenção Especializada à Saúde da população

Ação (LOA) 1.9 – Execução de obras e aquisição de equipamentos para a APS

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 106 – MSC – 1.600.0000 Recurso do SUS do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

9. DA BUSCA POR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

9.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder com a contratação pretendida, fará publicar no site oficial da Prefeitura (www.frei.miguelinho.pe.gov.br), **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, este termo de referência, modelo da proposta e relação de documentos necessários para que os eventuais interessados possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas e documentos correlatos.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas de preço poderão ser encaminhadas ao setor de compras da Prefeitura de Frei Miguelinho através do E-mail dpcomprasfm@outlook.com até às 23h59min do dia 17/04/2023 ou entregues pessoalmente mediante protocolo geral até as 13h do dia 17/04/2023.



11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E CONTRATO

11.1 A documentação necessária à habilitação do interessado deverá ser apresentada em envelope separado da proposta de preços, sendo obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Declaração que o participante cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos para habilitação do participante e que está ciente de que tem que declarar ocorrências posteriores, bem como que está ciente e de acordo com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- d) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, conforme o caso;
- e) Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (www.portalempreendedor.gov.br) ou Ato Constitutivo Correlato, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso;
- f) Documentos pessoais dos sócios administradores ou representantes – dados necessários do responsável pela assinatura do termo de contrato: nome completo, Cédula de Identidade, CPF, endereço residencial e empresarial, E-mail institucional, telefone;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais – Secretaria da Receita Federal (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho (débitos trabalhistas);
- l) Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial e/ou Insolvência Civil, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da Justiça Estadual da sede do participante. Caso o participante seja sediado em Pernambuco, a certidão a ser apresentada é a expedida através do site www.tjpe.jus.br/certidao;

11.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Frei Miguelinho/PE, 12 de abril de 2023.

JOSE LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde

RONALDO JOSÉ GOMES DE ARRUDA
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023

Aos xxx dias do mês de xxxx de 2023 (dois mil e vinte e três), a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pela Sr. José Luiz de Moura, Brasileiro, Casado, Residente na rua Bento Loiola Nº 70 – APT 2003 A – Casa Amarela – Recife - PE inscrito no CPF/MF sob nº 225.185.174-72 e no RG nº 1877334, com a interveniência do **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Bairro do Centro - inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia xx de xxx de 2023, processo de Dispensa nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias das Secretária de saúde, Hospital e Maternidade João alexandre de Oliveira, e demais unidades de saúde vinculadas de Frei Miguelinho - PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo do Aviso de Licitação de Dispensa nº. 001/2023 parte integrante deste Contrato independente de transcrição, bem como, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Dispensa nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Dispensa.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Dispensa para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE DISPENSA.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o I, b do art.124 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública da Dispensa, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Miguelinho/PE; XXX, de XXXX de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
Prefeita

José Luiz de Moura
Secretario de Saúde

Fornecedor(s) registrado (s)